



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 060/2022

Comissão CJLCOAACPES

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.623 de 07 de abril de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abrir crédito por suplementação de verba orçamentária por superávit no orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.338.352,65 (hum milhão trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais sessenta e cinco centavos) que serão utilizados na secretaria da administração para aquisição de imóveis, na secretaria da educação e saúde para a realização de manutenção e conservação de instalações, na secretaria de obras para aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e manutenção das vias e na secretaria do meio ambiente para aquisição de material permanente.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.623 de 07 de abril de 2022.

Encaminhamento para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 18 de abril de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressistas - Vereador Relator

Ver. Mario Cesar Ajala - Progressistas

Ver. Jucelaine Poersch - MDB

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 060/2022

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.623 de 07 de abril de 2022 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 18 de abril de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário  
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde